



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

**TERMO ADITIVO Nº 2**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº 19/2021, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DA 48ª ZONA ELEITORAL – MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE-MT E A LOCADORA **CRISTIANE MESSIAS (INVENTARIANTE DO ESPÓLIO DO SENHOR GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA)** - SEI Nº 03126.2023-3.

**LOCATÁRIO:** A UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, em Cuiabá/MT, doravante designado, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público federal, Matrícula nº 10507102, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

**LOCADORA:** Srª. **Cristiane Messias**, portadora do CPF Nº \*\*\*.909.359-\*\*, na condição de inventariante do espólio de **Gilberto Pereira de Oliveira**, portador do CPF nº \*\*\*.489.391-\*\*.

As partes contratantes, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DA 48ª ZONA ELEITORAL**, em conformidade com a Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, demais ordenamentos legais pertinentes, bem como pelo que consta no Sistema Eletrônico de Informações nº 03126.2023-3, mediante as cláusulas e condições adiante, que aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Pelo presente instrumento, o LOCATÁRIO e a LOCADORA resolvem **alterar** o Locador do imóvel objeto deste Contrato, considerando a transferência da posse indireta do imóvel, em favor do Senhor Juliano Afonso Bonini, por força do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel (ID 0568546), anexado ao SEI Nº nº 03126.2023-3, que faz parte integrante deste termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO LOCADOR**

2.1. Tendo em vista o Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel (ID 0568546) e, ainda, a Certidão do Comprador (ID 0568557), o Senhor Juliano Afonso Bonini, passa a integrar a relação jurídica de locação (locador) inerente ao Contrato nº 19/2017.

2.2. Em consequência da alteração de que trata este Termo Aditivo, fica alterada:

**2.2.1. Ementa:**

"CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DA 48ª ZONA ELEITORAL, NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E O LOCADOR JULIANO AFONSO BONINI. SEI 07939.2020-5."

**LOCADORES:**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CRISTIANE MESSIAS  
Data: 17/08/2023 10:04:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Cristiane Messias**  
Locadora

*JULIANO AFONSO BONINI*

**Juliano Afonso Bonini**  
Novo Locador

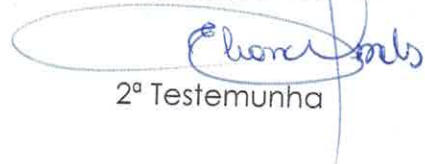
**TESTEMUNHAS:**



1º Testemunha

**Laerte Ruiz de Aquino**  
Técnico Judiciário

Eliana Mendes dos Santos  
Técnico Judiciário - TRE-MT  
Matrícula nº 10607382



2º Testemunha